LEI Nº 3.852, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

Altera o Mapa de Zoneamento do Uso e Ocupação de propriedades Urbanos e Rurais, constante da Lei nº. 3.589, de 05 de janeiro de 2009 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Mapa de Zoneamento do Uso e Ocupação de Propriedades Urbanas e Rurais, parte integrante da Lei nº. 3.589, de 05 de janeiro de 2009, onde consta os lotes denominados 01 da quadra nº 20, localizado no Conjunto Habitacional Alto da Boa Vista e 01 da quadra nº 23, localizado no Residencial Araucária, definidos como ZRE2 (Zona Residencial Dois) para ZE (Zona Especial).

Art. 2º - Ficam acrescidos ao parágrafo único do art. 16 da Lei nº 3.589, de 05 de janeiro de 2009, os seguintes incisos:

"Art. 16 - .....

Parágrafo único – .....

I -.....

II -.....

III -.....

IV -.....

VI -.....

VII -.....

VIII -.....

IX -.....

X -.....

XI -.....

XII -.....

XIII -.....

XIV -.....

XV-.....

XVI – lote nº 01 da quadra nº 20

XVII – lote nº 01 da quadra nº 23".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

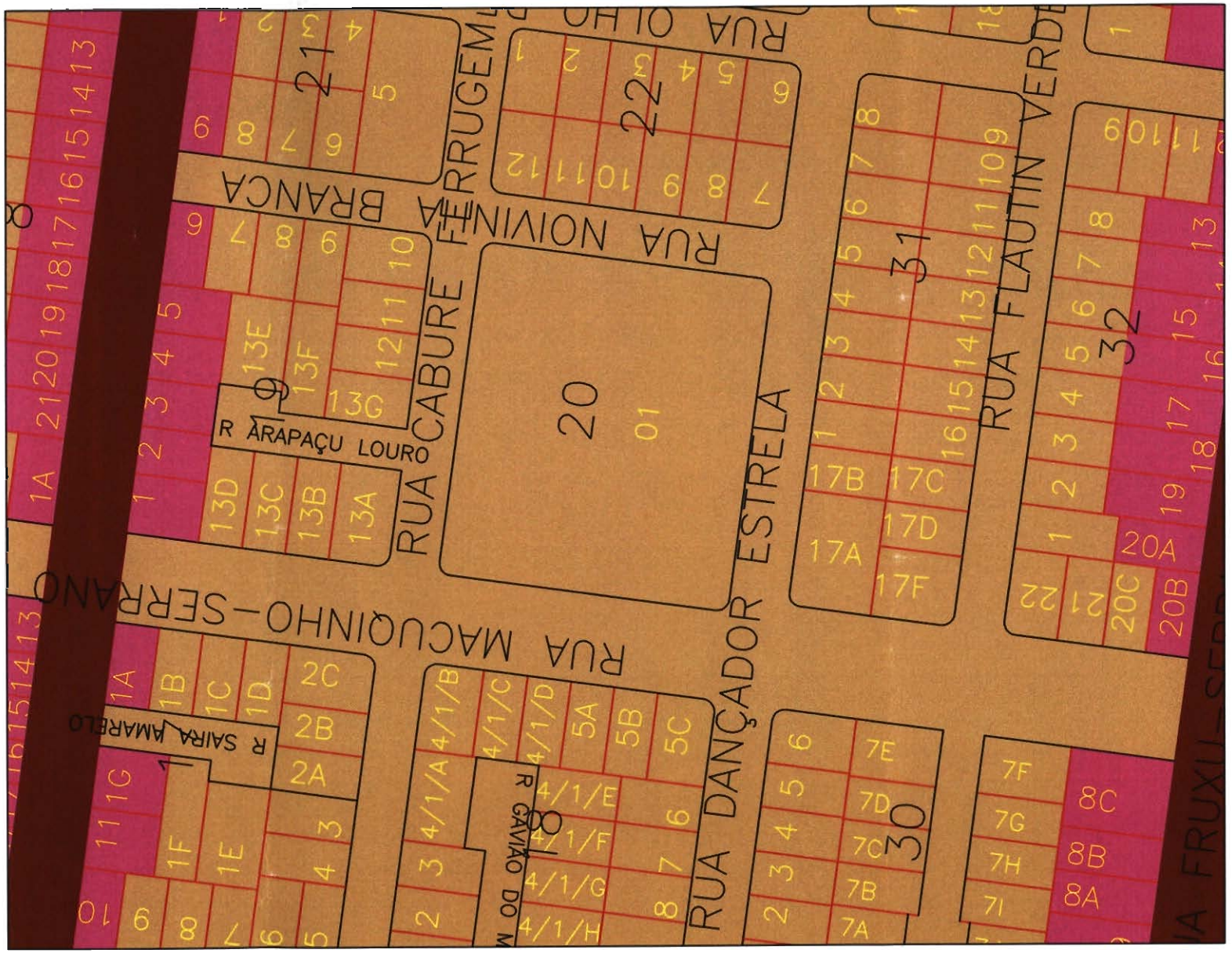
Arapongas, 22 de dezembro de 2010.

LUIZ ROBERTO DUGLESE
Prefeito

JAIR MILANI
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano

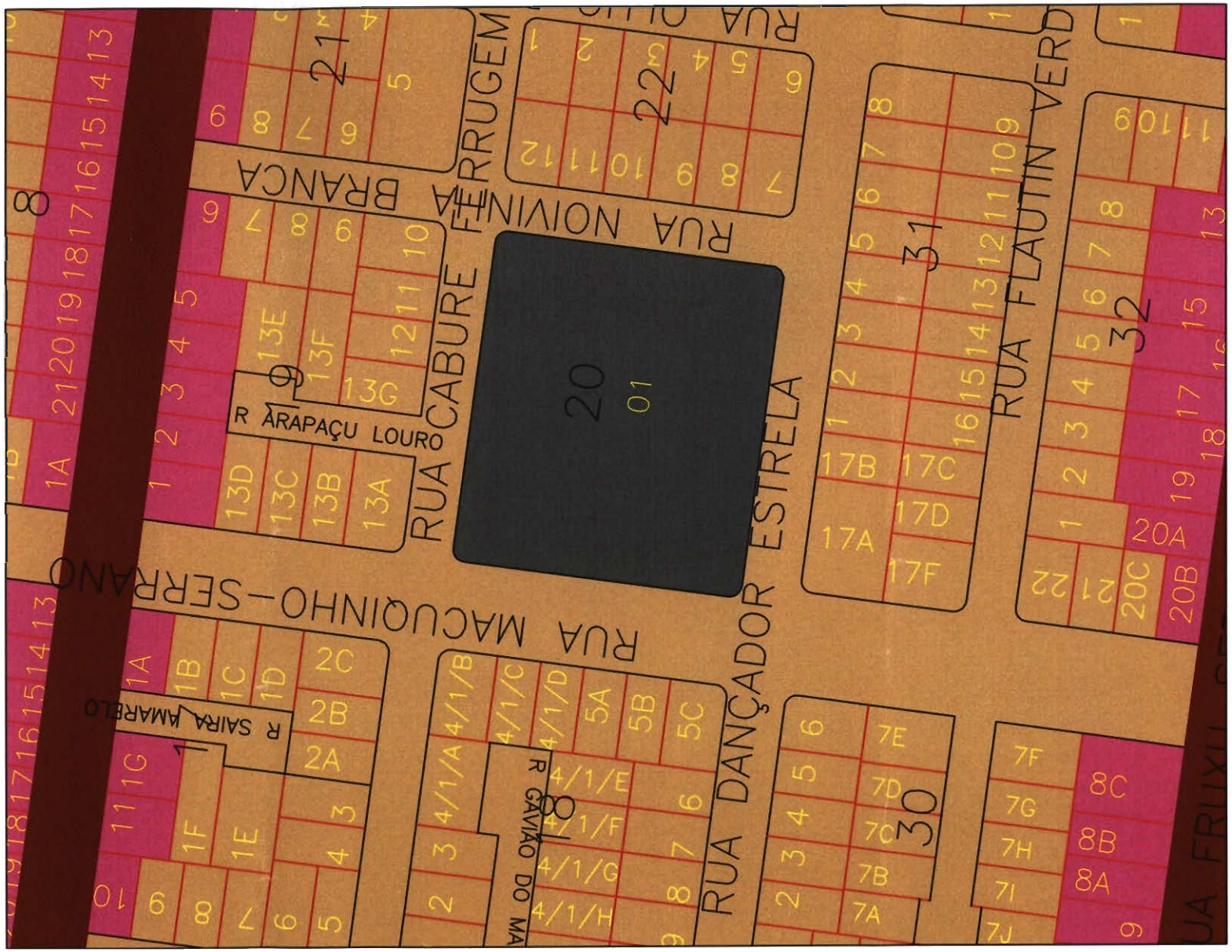
Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
EM 23/12/10

Funcionária



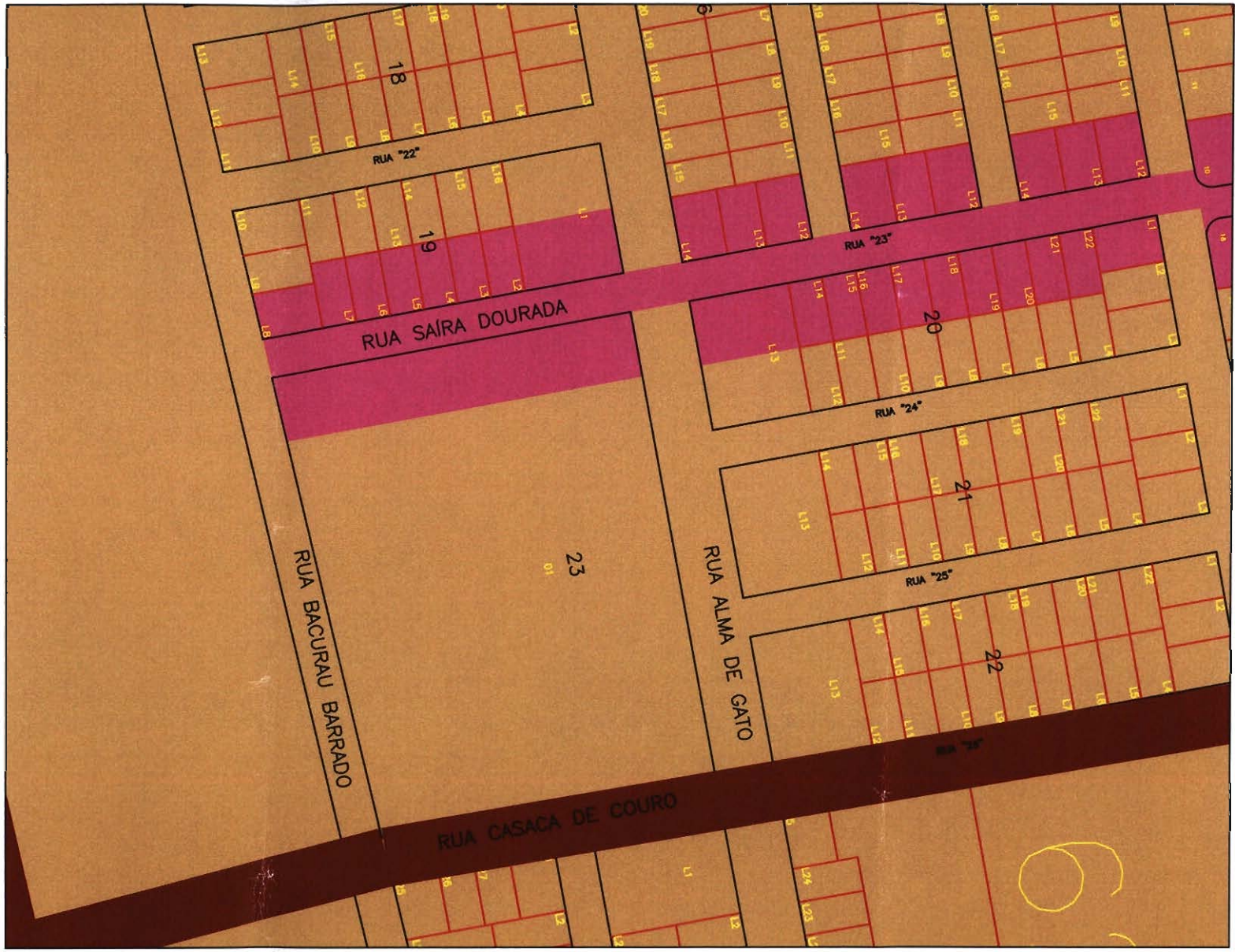
DETALHE 01 - SITUAÇÃO ANTERIOR
CONJUNTO HABITACIONAL ALTO DA BOA VISTA LOTE 01 QUADRA 20

ZRE2



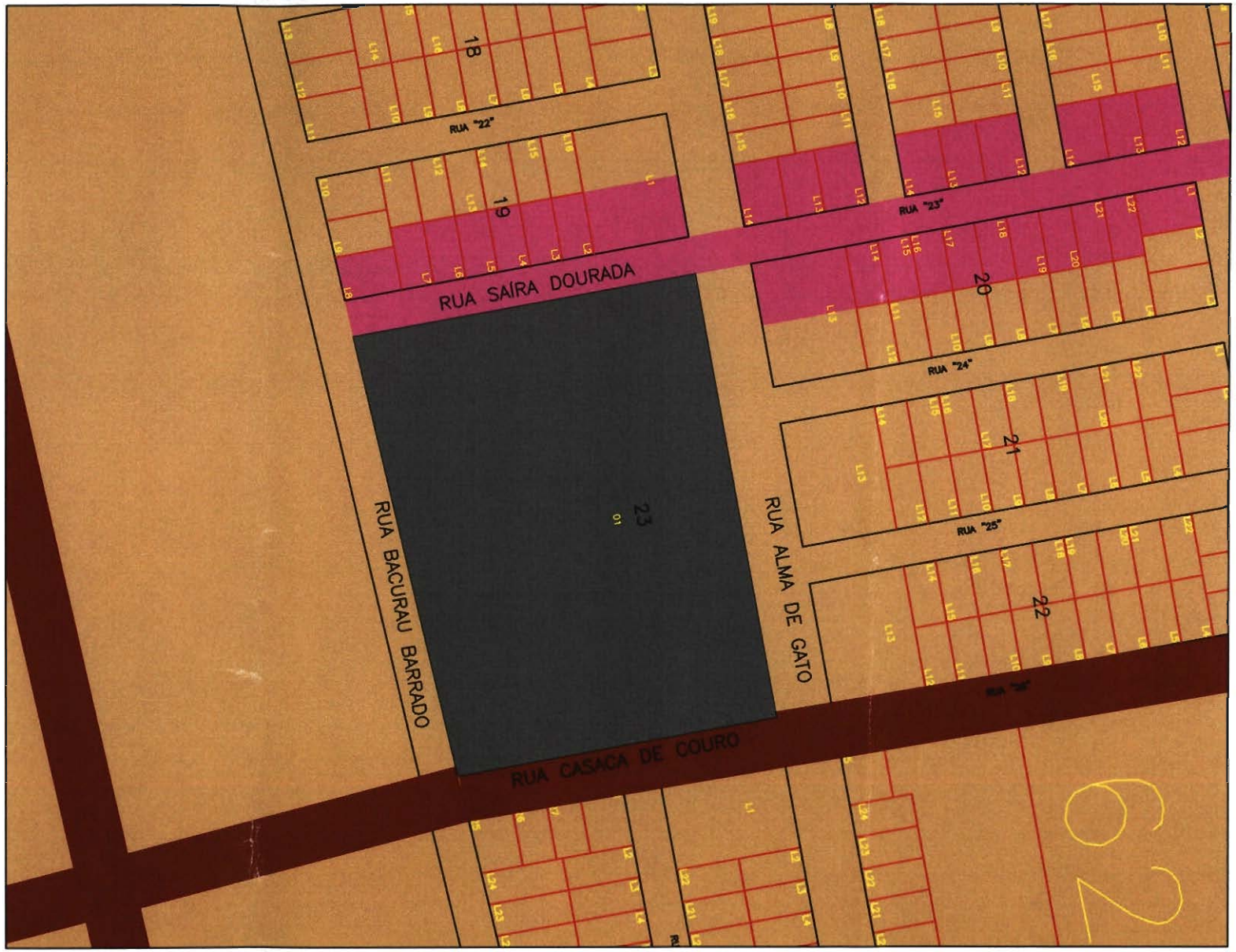
DETALHE 02 - SITUAÇÃO ATUAL
CONJUNTO HABITACIONAL ALTO DA BOA VISTA LOTE 01 QUADRA 20

ZE XVI



DETALHE 01 - SITUAÇÃO ANTERIOR
RESIDENCIAL ARAUCARIA LOTE 01 QUADRA 23

ZRE2 ZCS2



DETALHE 02 - SITUAÇÃO ATUAL
RESIDENCIAL ARAUCARIA LOTE 01 QUADRA 23

ZE XVII

LEI Nº 3.852, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

Altera o Mapa de Zoneamento do Uso e Ocupação de propriedades Urbanas e Rurais, constante da Lei nº. 3.589, de 05 de janeiro de 2009 e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Mapa de Zoneamento do Uso e Ocupação de Propriedades Urbanas e Rurais, parte integrante da Lei nº 3.589, de 05 de janeiro de 2009, onde consta os lotes denominados 01 da quadra nº 20, localizado no Conjunto Habitacional Alto da Boa Vista e 01 da quadra nº 23, localizado no Residencial Araucária, definidos como **ZRE2 (Zona Residencial Dois)** para **ZE (Zona Especial).**

Art. 2º - Ficam acrescidos ao paragrafo único do art. 16 da Lei nº 3.589, de 05 de janeiro de 2009, os seguintes incisos:

"Art. 16 - .....

Parágrafo único – .....

I - .....

II - .....

III - .....

IV - .....

VI - .....

VII - .....

VIII - .....

IX - .....

X - .....

XI - .....

XII - .....

XIII - .....

XIV - .....

XV- .....

XVI – lote nº 01 da quadra nº 20

XVII – lote nº 01 da quadra nº 23".

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal Diário Oficial
Em, 23 / 12 / 2010
Funcionário

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Arapongas, 22 de dezembro de 2010.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

JAIR MILANI
Secretario Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano